

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Decreto no. 003 de 15 de maio de 2014

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 646, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto no. 003 de 15 de maio de 2014, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2014 da Câmara da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	85.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		85.000,00
	Total da Unidade R\$		85.000,00
	Valor Total do Acréscimo R\$		85.000,00

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br | e-mail: camara@camaramucuri.ba.gov.br

Câmara Municipal de Mucuri

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	85.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		85.000,00
	Total da Unidade R\$		85.000,00
	Valor Total da Redução R\$		85.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MENDES FONTOURA
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br !e-mail: câmara@camaramucuri.ba.gov.br